



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Sandolândia



Portaria de Dispensa de Licitação nº 008/2025

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para **IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET E REDE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE INTERNET DE NO MINIMO 300 MB, SENDO DOIS PONTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA.**

O Sr.º ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a elevada demanda de procedimentos necessário para o bom andamento dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Sandolândia;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas constantes no Processo Administrativo 034/2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, com fundamento no artigo Art. 75, inciso II c/c com art. 114 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021, para IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET E REDE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE INTERNET DE NO MINIMO 300 MB, SENDO DOIS PONTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do Processo Administrativo nº 034/2025, em favor da empresa R DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob nº 10.797.972/0001-02, pelo valor total de 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA,
Estado do Tocantins, aos 24 de fevereiro de 2025.

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Presidente

(Assinatura)
Athos Diego Ribeiro de Souza
Vereador Presidente
24/02/2025